RESOLUÇÃO N.º 122/2013

EMENTA: Dispõe sobre o julgamento das Contas do Poder Executivo do Município de Peabiru referente ao Exercício Financeiro de 2011.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU**, Estado do Paraná, em Sessões Plenárias realizadas nos dias 27 e 28 de maio de 2013, aprovou, e eu, **OSMAR PEREIRA,** Presidente desta Casa de Leis, **PROMULGO**, a seguinte **RESOLUÇÃO**, na forma do art. 136 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Peabiru.

Art. 1º. Fica **aprovada**, nos termos do **Acórdão n.º 451/2012** – Primeira Turma, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Peabiru, Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2011.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Peabiru, 29 de maio de 2013.

Osmar Pereira
Presidente

Wilson Jardim de Carvalho
1º Secretário